



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

RUA PROGRESSO, 700 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07901-080

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### **DECRETO Nº 104 "G"/2018** **DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E** **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIO** **PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA TORRES DE SENE**, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos da Constituição Federal em seu artigo 40, e no artigo 3º - Emenda Constitucional nº 47, fica concedida Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição ao funcionário público municipal **Sr. VALDEMIR DE ALMEIDA FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 17.862.943-1, do CPF Nº 044.384.728-22 e do PASEP nº 11251681322, no cargo de "**Chefe de Divisão de Veículos Leves**".

**Parágrafo único** – Os proventos serão integrais como prevê o artigo 3º da Emenda constitucional nº 47, sendo: nível de vencimento "08" referencia "O", mais 25,00% (vinte e cinco por cento) de quinquênio e mais 16,67% (dezesesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte, **a partir de 1º de Outubro de 2018.**

**Art. 2º** - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 5580/2018 – FUSBEMO.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 27 de Setembro de 2018.

**RENATA TORRES DE SENE**  
Prefeita Municipal

**RICARDO CARVALHO COSTA**  
Gestor - RPPS

**JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA**  
Coordenador - RPPS

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

RUA PROGRESSO, 700 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07901-080

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14